



Prefeitura Municipal de Jaguaribara

LEI Nº 11, DE 14 DE OUTUBRO DE 1959.

Autoriza o Prefeito Municipal a construir esgôto e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Jaguaribara autorizado a construir um esgôto nesta cidade, destinado a facilitar o escoamento das águas.

Art. 2º - As despesas decorrente da presente lei correrão por conta do Orçamento do corrente exercício.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 14 de outubro de 1959.

Heraldo Bezerra

HERALDO BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL.

Maria Carmelita de Oliveira

MARIA CARMELITTA DE OLIVEIRA.
Secretária.